



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

CNPJ 89.971.782/0001-10

Rua Francisco Richter, nº 601 - CEP: 98855-000

Fone: (55) 3329-2750 R.232 - e-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 89/2021****Processo de Licitação 112/2021****Inexigibilidade nº 04/2021**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei 8.666/93 CONVALIDA o ato de adjudicação da Sra. Presidente da Comissão de Licitação e HOMOLOGA o Processo de Licitação nº 112/2021, Inexigibilidade nº 04/2021, cuja a finalidade é Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços para o planejamento operacional, formulação e execução de políticas públicas culturais e assessoria na implementação de projetos e ações de resgate, preservação e difusão do Patrimônio histórico e cultural, material e imaterial, estimulando e orientando o desenvolvimento estratégico de soluções criativas para o Departamento Municipal de Cultura, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Vir Unit	Vir Total
01	11	Serv	prestação de serviços personalizados para a implementação do Projeto Cultural "Sem Memórias, Não Há História", a ser elaborado de forma exclusiva para o desenvolvimento estratégico de soluções criativas a serem desenvolvidas em parceria com a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, A Secretaria de Educação e o seu Departamento de cultura, para que haja a conservação e a ampliação do patrimônio cultural do Município de Entre-Ijuís	3.500,00	38.500,00

A Empresa vencedora foi a seguinte: **NATHAN SANTOS ROLIM EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **41.334.005/0001-38**, com sede estabelecida na Rua Celeste Rolim de Moura, nº 1262 - Centro, no Município de Inhacorá/RS - CEP: 99765-000, telefone: (55) 99961-4354, e-mail: culturaebr@gamil.com, nathanrolim@hotmail.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ, NA DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.


JOSE PAULO MENECHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE